

## Assembleias aprovam Convenção Coletiva 2016/2017

Os/as trabalhadores/as nas empresas prestadoras de serviço em telecomunicações aprovaram, em várias assembleias realizadas pelo Sinttel-ES a proposta de Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2016/2017, negociada com o Sindicato Nacional das Prestadoras (Sinstal).

As assembleias foram realizadas em vários locais, no período de 22 a 25 de agosto, e que teve a participação de 270 trabalhadores.

O Sinttel-ES enviou ofício às empresas informando a decisão dos trabalhadores e espera que as prestadoras de serviço cumpram o que está acordado.

A categoria precisa ficar atenta, pois se as empresas não fizerem os reajustes nos salários e nos benefícios (tíquete, gratificação de férias, por exemplo) que informem ao Sindicato, para que providências sejam tomadas. →

Veja no verso a proposta aprovada de Convenção Coletiva. **Fique de olho!**

## Sinttel-ES realizou sete das oito assembleias

Entre os dias 22 e 25 de agosto, o Sinttel-ES convocou oito assembleias para apresentar a proposta de CCT negociada com o Sinstal (Sindicato Nacional das prestadoras).

As reuniões ocorreram em São Paulo entre os representantes dos patrões e da Fenattel - Federação nacional que reúne 20 sindicatos de trabalhadores no setor de telecom no país.

Foram várias reuniões para se chegar a uma proposta que pudesse ser levada à categoria, que decidiria pela aprovação ou não.

O Sinttel fez assembleias em Vitória, Vila Velha, Cariacica, Serra e Cachoeiro de Itapemirim, conforme edital publicado no Jornal A Tribuna. Dias antes das assembleias, foi distribuído em todas as empresas no ES, o Jornal Canal de Voz, que divulgou a proposta da CCT 2016/2017, na íntegra.

### *MR Tel/Vivo orientou seus empregados a não irem à empresa no dia da assembleia*

Apenas uma assembleia não pode ser realizada: a que estava marcada para as 8 horas do dia 24/08, em frente à MR Tel, empresa contratada da Vivo, em Vitória.

A MR Tel/Vivo ordenou aos seus trabalhadores que não fossem à empresa - como fazem todos os dias - e, ainda chamou a Polícia Militar para impedir que o Sindicato apresentasse a proposta de Convenção Coletiva para os /as companheiros/as.

Essa é uma posição antissindical, retrograda e abusiva, já que MR Tel/Vivo não cumpre a Convenção Coletiva (CCT). Aliás, o Sinttel já tem, na Justiça do Trabalho, uma ação de cumprimento contra essa postura da empresa, pedindo que ela seja obrigada a pagar os pisos e benefícios salariais da CCT.

Atitudes como essa na MR Tel/Vivo não é surpresa para o Sinttel. Fatos semelhantes já aconteceram e não é a primeira vez que a empresa chama a PM para tentar intimidar o trabalho sindical.



MR-Tel chama a PM, mas não cumpre CCT

A MR Tel/Vivo não quer a presença do Sinttel porque tenta esconder as perversidades que pratica contra os empregados. Cria fatos banais para punir, com advertências e suspensões, objetivando as demissões por justa causa.

Segundo relatos dos trabalhadores, poucos chegam a completar mais de um ano de vínculo, pois a MR tel/Vivo demite antes, para não fazer as homologações no Sinttel, querendo esconder tais atrocidades.

O Sinttel comunicará à Vivo essa postura nociva da sua prestadora à negociação coletiva.

# Principais pontos da Convenção Coletiva dos/as trabalhadores/as e empresas prestadoras de serviços em telecomunicações

## Piso Salarial

O menor salário a ser praticado pelas empresas será de **R\$ 924,00** a partir de abril de 2016. A partir de dezembro de 2016 passará para **R\$970,20** e, para **R\$ 1.018,71** a partir de março de 2017.

## Demais Salários

Reajuste de **10%** (dez por cento), sendo: **5% a partir de 1º abril de 2016**, sobre os valores praticados em 31/03/2016 e mais **5% a partir de 1º de dezembro de 2016**, sobre os salários praticados em 31/03/2016.

**As diferenças salariais poderão ser pagas em até 3 vezes, sendo a primeira parcela paga junto do 1º pagamento do salário já corrigido.**

## Auxílio ao Dependente com Deficiência

**R\$ 309,65**, a partir de 1º de abril de 2016 e **R\$ 325,13**, a partir de 1º de dezembro de 2016



## Piso por Função

Reajuste de **10%** (dez por cento), nos pisos já praticados sendo **5% a partir de abril de 2016**, sobre os valores praticados em 31/03/2016. Reajuste **5% a partir de 1º de dezembro de 2016**, sobre os valores praticados em 31/03/2016.

## Novos Pisos

**AUXILIAR DE PROJETOS:** fica estipulado em R\$ 1.673,36 a partir de 1º de abril de 2016 e de R\$ 1.753,04 a partir de 1º de dezembro de 2016.

**PROJETISTA:** fica estipulado em R\$ 2.120,78 a partir de 1º de abril de 2016 e de R\$ 2.221,77 a partir de 1º de dezembro de 2016.

## Auxílio Creche

Será de **R\$ 204,92**, a partir de 1º de abril de 2016 e **R\$ 215,17**, a partir de 1º de dezembro de 2016, para EMPREGADAS-MÃES com filhos de idade de 0 a 2 (dois) anos.

## Vale Refeição

**R\$ 16,00**, a partir de 1º de junho de 2016, e passa para **R\$ 17,00** a partir de 1º de janeiro de 2017 o que significa um **reajuste de 17%**.

**As Empresas que praticam valores superiores a R\$ 16,00 deverão reajustar o benefício em 10%, a partir de 1º de junho de 2016.**

Manutenção das demais Cláusulas da CCT 2015/2016

## Gratificação de Férias

Fica garantido aos TRABALHADORES a título de gratificação de férias, a partir de 01 de julho de 2016, o pagamento em VR ou VA na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

As empresas que, por política interna ou conforme previsão em termo aditivo, já fazem pagamento de auxílio-refeição/alimentação em férias em valor superior ao ora fixado, ficam isentas desta obrigação.

## Retorno de férias

A partir de 1º de agosto de 2016 ao trabalhador cujo contrato de trabalho venha a ser rescindido por iniciativa da empresa, sem justa causa, e no prazo de 30 (trinta) dias após o retorno das férias, será paga uma indenização adicional equivalente a 1 (um) salário nominal mensal. A indenização aqui prevista será paga sem prejuízo das demais verbas rescisórias e juntamente com estas, não podendo ser substituída pelo aviso prévio, trabalhado ou indenizado.